



Projeto de Lei nº 010/2023, de 14 de março de 2023.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO
ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2012, DE 12
DE MAIO DE 2022, QUE AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
FUNÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do inciso I, do Art. 2º da Lei nº 2012, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com nova redação, conforme o que segue:

“I – EMEF Barão do Rio Branco, São João Batista de La Salle, Christiano Affonso Graeff, Mario Vaz Ribeiro, Barão do Rio Branco – Extensão Fabio Nackpar dos Santos, Lauro Hintz, Francisco Hubner Filho, Adão Jaime Porto, Percílio Joaquim da Silveira, São Paulo, **Arnaldo Schilling** e EMEI Dona Tereza.”

Art. 2º - Fica mantida a tabela que consta no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 2012, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 14 dias do mês de março de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de alteração do texto do inciso I, do art. 2º da Lei nº 2012, de 12 de maio de 2022, que autorizou o executivo municipal a contratar função temporária em caráter emergencial, e dá outras providências.

Considerando que há necessidade de estagiário na EMEF Arnaldo Schilling – Linha Curitiba, para auxiliar o professor no atendimento com os alunos, faz-se necessário a inclusão desta escola na Lei nº 2012/2022, no inciso I do art. 2º, ficando mantida a redação da Tabela que consta no referido artigo.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizado o atendimento de estagiário, auxiliando o professor na EMEF Arnaldo Schilling.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 14 de março de 2023.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

